



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



Resolução CGCR nº 04/2011

Regulamenta a estrutura e estabelece critérios para elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões, no uso de suas atribuições, conforme reunião realizada no dia 10/10/2011, resolve:

Art. 1º - Estabelecer critérios para elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC -, apresentado pelos alunos como requisito para obtenção do grau de Licenciado em Ciências das Religiões.

Art. 5º - O aluno encaminhará o pedido de orientação do TCC, assinado pelo seu orientador, para aprovação no Núcleo Docente Estruturante – NDE.

Art. 2º - A estrutura do TCC será composta pelos seguintes elementos:

- 1) Introdução
- 2) Apresentação do objeto
- 3) Discussão da metodologia
- 4) Estado da arte
- 5) Discussão dos resultados
- 6) Referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT

Art. 4º - Para defender o TCC, o aluno deverá depositá-lo na Coordenação do Curso até 15 dias antes do último dia de aula de cada período letivo, em número de 3 (três) exemplares, com encadernação em espiral.

Art. 6º - A defesa pública se realizará no prazo mínimo de 10 (dez) e, prazo máximo, de 20 (vinte) dias após o depósito do TCC na Coordenação do Curso.

Art. 7º - A banca examinadora será presidida pelo orientador e composta por mais dois examinadores, além de um suplente, todos com titulação igual ou superior a mestre.

Art. 8º - A composição da banca examinadora e a data da defesa do TCC deverão ser escolhidas e encaminhadas por escrito à Coordenação do Curso pelo professor-orientador, no prazo máximo de 30 dias antes do encerramento do período letivo.

Art. 9º - Na defesa, o aluno terá até 15 minutos para apresentar seu trabalho e cada examinador terá o mesmo tempo para a arguição.

Art. 10º - Cada um dos examinadores, inclusive o professor orientador, atribuirá uma nota variando de 0 (zero) a 10 (dez) para os seguintes itens:

- 1) O objetivo proposto foi alcançado?
- 2) A metodologia foi adequada?
- 3) Os instrumentos de pesquisa foram apropriados?
- 4) A análise dos dados foi satisfatória?
- 5) A argumentação foi convincente?
- 6) A discussão teórica foi suficiente?
- 7) A bibliografia é pertinente ao tema?
- 8) O trabalho está redigido corretamente?
- 9) A apresentação está cuidadosa?
- 10) A defesa oral foi convincente?

Art. 11 - A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 12 - Será considerado aprovado e apto à colação de grau o aluno que obtiver nota mínima igual ou superior a 7 (sete).

Art. 13 - O aluno que não alcançar nota 7 (sete) deverá refazer seu trabalho no prazo determinado pela banca examinadora e, em seguida, reapresentá-lo.

Art. 14 - Após a defesa e feitas as correções sugeridas pela banca examinadora, o aluno deverá encaminhar à Coordenação do Curso os 3 (três) exemplares definitivos, com encadernação em capa dura, no prazo máximo de 30 dias após a defesa, com a seguinte apresentação:

- 1) Capa cor de vinho contendo o logotipo da UFPB, nome do Curso, título do trabalho, nome do aluno, nome do orientador, mês e ano da defesa.
- 2) Na lombada deve constar o título e o nome do aluno
- 3) Folha de rosto
- 4) Folha de aprovação da banca examinadora
- 5) Sumário
- 6) Listas (tabelas, quadros, abreviaturas, siglas e símbolos)
- 7) Resumo
- 8) Três exemplares para depósito na Biblioteca Central, Biblioteca Setorial e Coordenação do Curso.
- 9) Papel A4 (210mm x 297mm), fonte times new roman 12, espaço duplo. Margens: 3,0 cm à esquerda e 2,5 cm em todas as outras.

Art. 15 - Qualquer documento relacionado à conclusão só poderá ser expedido pela Coordenação, mediante a entrega dos exemplares definitivos do TCC.

Art. 16º - O processo para expedição do diploma só será encaminhado para a Pró-reitoria de Graduação após a entrega dos exemplares em capa dura.

Art. 17 - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.